

servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de participar de visita técnica *in loco*, nos dias 30/01/2025 e 31/01/2025, no município do Estado do Ceará indicado na solicitação de viagem nº 01/2025, da Secretaria de Administração, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Giovanna Augusta Moura Adjafre Vasconcelos	Técnico de Controle Externo	2	120,00	240,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 48/2025**

Constitui o Grupo de Trabalho destinado a executar as ações relacionadas ao “Carnaval Transparente 2025”, voltadas ao acompanhamento dos processos de contratação cujos objetos estejam relacionados às festividades do Carnaval de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) em orientar, acompanhar e fiscalizar os atos da administração municipal;

**CONSIDERANDO** a importância de adotar uma postura preventiva, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a fim de promover a transparência e viabilizar o conhecimento das contratações e despesas públicas, evitando irregularidades, desvios de recursos públicos e a dilapidação do patrimônio público;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para planejar e executar as ações voltadas ao “Carnaval Transparente 2025”, destinado a realizar medidas preventivas e corretivas relacionadas à ocorrência de possíveis irregularidades nos processos de licitação e contratação cujos objetos estejam relacionados às festividades do Carnaval de 2025.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I - Felipe Ramalho Bezerra – Analista de Controle Externo – matrícula nº 1389-2;
- II - Daniel do Vale Dantas – Analista de Controle Externo – matrícula nº 1044-8;
- III - Júlio César Muniz Filho – Analista de Controle Externo – matrícula nº 1686-8.

Parágrafo único. A coordenação do grupo compete ao servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem como objetivo geral acompanhar os procedimentos licitatórios e os contratos firmados que tenham como objeto as festividades do Carnaval de 2025, estimulando a transparência e verificando a observância das disposições legais e constitucionais relacionadas aos processos de contratação pela Administração Pública; e como objetivos específicos os seguintes:

- I - acompanhar os processos de licitação e contratação dos municípios cujos objetos estejam vinculados aos objetivos previstos no *caput* deste artigo;
- II - atualizar o Portal “Carnaval Transparente 2025” de forma concomitante;
- III - planejar e realizar ações preventivas que serão executadas nos municípios;
- IV - elaborar metodologia e critérios (gerais e específicos) para escolha dos municípios (Matriz de Risco) que receberão atividades de fiscalização;
- V - planejar e realizar ações de fiscalização a serem adotadas antes e depois das festividades relacionadas ao Carnaval de 2025 por meio da metodologia adotada e de acordo com a capacidade operacional da Secretaria de Controle Externo.

Art. 4º Ao Grupo de Trabalho são assegurados a autonomia para a execução das atividades e o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento dos objetivos descritos nesta Portaria.

Art. 5º Os servidores designados desempenharão as atividades conforme as metas e prazos constantes em Plano de Trabalho que será apresentado pelo coordenador do Grupo de Trabalho e aprovado pela Secretaria de Controle Externo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 55/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, e, em especial, a instrução contida no Processo nº 00610/2025-0-TC, que versou sobre a necessidade de alteração de trechos de voos e a impossibilidade de comparecimento a evento; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, aos Conselheiros desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem da Sessão Especial de Posse dos novos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), eleitos para o biênio 2025/2027, no dia 22/01/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE, ficando revogada a Portaria nº 14/2025, republicada no DOE-TCE/CE de 23/01/2025.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Edilberto Carlos Pontes Lima	Conselheiro	2	1.323,92	2.647,84	661,96	3.309,80
José Valdomiro Távora de Castro Júnior	Conselheiro	3	1.323,92	3.971,76	661,96	4.633,72